



Câmara Municipal de Ouro

SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 027/2024, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO-ME.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.950/0001-31, com sede Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro - Ouro Branco/MG, neste ato representado (a) pelo (a) seu Presidente Warley Higino Pereira, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO-ME**, empresa cadastrada com CNPJ nº 14.101.776/0001-02, com sede na Rua Santo Antonio nº 402, Centro, Ouro Branco, CEP: 36490-008; representada por sua proprietária Thais Batista Santana Pinheiro, conforme ato constitutivo em anexo, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, celebram o presente ADITIVO à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 027/2024**, conforme cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 027/2024, até o dia 28 de fevereiro de 2026, observada a vigência máxima permitida, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme previsto no item 5.1 da referida ARP, mantendo-se apenas o saldo remanescente da ARP.

14.101.776/0001-02

**THAIS BATISTA SANTANA
PINHEIRO 10544257600**


Rua Santo Antônio, 392, Centro
CEP 36490-008
Ouro Branco - MG

Praça Sagrados Corações, 200 – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP 36490-094 – Fone (31)3741-1225
www.ourobranco.cam.mg.gov.br



Câmara Municipal de Ouro

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

Após prorrogação do prazo de vigência, os preços serão reajustados por apostilamento, observada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:

33.90.30 - Material de consumo

CLÁUSULA QUARTA – DA PREVENÇÃO E DO COMBATE À CORRUPÇÃO

As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

I – declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis n.º 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

II – comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

III – comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Câmara Municipal de Ouro Branco qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;


THAIS BATISTA S.
FIMHE 10/10/2023



Praça Sagrados Corações, 200 – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP 36490-094 – Fone (31)3741-1225
www.ourobranco.cam.mg.gov.br



Câmara Municipal de Ouro

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, às expensas do Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam digitalmente o presente Instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Ouro Branco, 23 de janeiro de 2026.



Warley Higino Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco
Representante legal do órgão gerenciador



14.101.776/0001-02
Thais Batista Santana Pinheiro
Thais Batista Santana Pinheiro **THAIS BATISTA SANTANA**
Me **PINHEIRO 10544257600**
Representante legal do fornecedor registrado
Rua Santo Antônio, 392, Centro
CEP 36490-008
Ouro Branco - MG